



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 329, DE 22/12/1976

Aumenta o limite de Créditos Suplementares para 1976.

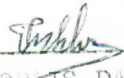
O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O limite de abertura de Créditos Suplementares a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 292 de 26 de novembro de 1975, fica elevado para 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1976.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições do artigo 4º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 292 de 26 de novembro de 1975 no que concerne à abertura de Créditos Suplementares para o exercício de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1976.


-ILSON MORRIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL